

cido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/07/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 02/07/2019.
ACÓRDÃO N. 6793 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15764 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372014510002320-6).
ACÓRDÃO N. 6792 - 2ª CPJ. RECURSO N. 15576 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372014510001764-8). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que julga improcedente o crédito tributário quando restar comprovado que o contribuinte não cometeu a infração imputada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Presidente Marcos Augusto Catharin, pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 02/07/2019.
ACÓRDÃO N. 6791 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13870 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172016510000172-4). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. ESTOCAGEM DE MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO. NÃO RECOLHIMENTO 1. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 2. Deve ser indeferida a realização de perícia quando os documentos acostados nos autos são suficientes para a comprovação da autuação, não caracterizando cerceamento de defesa. 3. Não há que se falar em variação volumétrica de temperatura quando o levantamento fiscal foi elaborado baseado nos livros e documentos fiscais do contribuinte em forma prevista em lei. 4. Deixar de recolher ICMS referente à estocagem de mercadorias apurado em levantamento quantitativo fiscal cabível referente ao produto gasolina, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, sem prejuízo do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/07/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 02/07/2019.

Protocolo: 455819

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 01

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2019

VALOR: R\$ 6.177.365,24 (seis milhões cento e setenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12.07.2019 a 26.08.2019

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Acréscimo contratual

CONTRATO Nº: 078

EXERCÍCIO: 2018

CONTRATADO: MASTER SUPPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Almirante Wandenkolk, Nº 1243, Sala 1405 - Bairro: Nazaré

CEP: 66055-030 Belém/PA

TELEFONE: (91) 3223 0619

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 454910

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE JULHO DE 2019.

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 111/2019-GS, de 09 de Abril de 2019, publicada no DOE nº 33.848, de 10 de abril 2019.

CONSIDERANDO, Processo nº 323637/2019, de 09.07.2019;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO SANTANA CARVALHO, matrícula nº 28428/1 e CPF nº 158.451.922-34 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19.101.04.122.1297.8338.0101	339030 - Material de Consumo	R\$-1.400,00
	339047- INSS PATRONAL 20%	R\$- 100,00
	339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$- 500,00
	339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$-2.400,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme o § 1º e o § 2º, inciso V, do artº. 3º do decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 16 de julho de 2019.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo: 455975

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JULHO DE 2019 - DIOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 4º, do(s) Decreto(s) nº 91, de 7 de maio de 2019, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2019 e, considerando o decreto nº 12 de 28/01/2019.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2019, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

ADLER ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JULHO DE 2019

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2019				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECO- NÔMICO						
ITERPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	3.186.954,00	802.318,00	3.989.272,00
Contrato Estimativo						
Contrato Global	0661	0,00	0,00	258.000,00	86.000,00	344.000,00
Despesas Ordinárias	0661	0,00	0,00	459.954,00	153.318,00	613.272,00
	0661	0,00	0,00	2.469.000,00	563.000,00	3.032.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	975.005,19	0,00	975.005,19
Obras e Instalações	0101	0,00	0,00	975.005,19	0,00	975.005,19
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	2.665.949,41	0,00	2.665.949,41
DEA						
Obras e Instalações	0124	0,00	0,00	2.294.631,83	0,00	2.294.631,83
	0101	0,00	0,00	371.317,58	0,00	371.317,58
POLÍTICA SOCIAL						
SEJUDH						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2019				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00
SEJUDH	0101	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00
CULTURA		0,00	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
FCP	0101	0,00	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00
SECULT	0101	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
GOVERNANÇA PARA RESULTADOS		0,00	0,00	975.005,19	0,00	975.005,19
SEDOP	0101	0,00	0,00	975.005,19	0,00	975.005,19
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		0,00	0,00	2.665.949,41	0,00	2.665.949,41
SETRAN	0101	0,00	0,00	371.317,58	0,00	371.317,58
	0124	0,00	0,00	2.294.631,83	0,00	2.294.631,83
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		0,00	0,00	717.954,00	239.318,00	957.272,00
ITERPA	0661	0,00	0,00	717.954,00	239.318,00	957.272,00
MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO		0,00	0,00	2.469.000,00	563.000,00	3.032.000,00
TERRITORIAL						
ITERPA	0661	0,00	0,00	2.469.000,00	563.000,00	3.032.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2019				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	2.221.322,77	55.000,00	2.276.322,77
0124 - Royaltie Mineral	0,00	0,00	2.294.631,83	0,00	2.294.631,83
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	3.186.954,00	802.318,00	3.989.272,00
TOTAL	0,00	0,00	7.702.908,60	857.318,00	8.560.226,60

Protocolo: 456069